



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“Casa de Epitácio Pessoa”

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA Nº 2351/2023**  
**(Do Dep. Chico Mendes)**

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS** a Vossa Excelência, na forma do art. 117, XV, c/c os arts. 155 e 156, II, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), depois de ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para fins de apreciar às proposições abaixo discriminadas:

- **PL 213/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Altera os §§2º e 4º do art. 19 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
- **PL 224/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Altera o art. 3º da lei nº 11.812, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo de Custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado da Paraíba - SPSM/PB, e dá outras providências
- **PL 226/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Altera as Leis nºs 6.379, de 2 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; 7.611, de 30 de junho de 2004, que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB; e, 10.094 de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária.

João Pessoa, Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DEPUTADO CHICO MENDES**  
**LÍDER DO GOVERNO**